



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

PORTARIA N° 347 DE 22 DE MARÇO DE 2017

O Reitor *Pro tempore* do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC n° 603 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/07/2016, seção 2, página 14, e conforme o processo n° 23397.000010/2017-91,

RESOLVE:

I. Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora TATIANA DE MEDEIROS CANZIANI, matrícula SIAPE n° 1601120, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, considerando o art. 91 da Lei n° 8.112/1990 e a Orientação Normativa SGPRT/MP n° 35/2016, pelo período de 09/03/2017 a 21/07/2017, optando por permanecer contribuindo para o PSS, na forma do art. 183 da Lei n° 8.112/90.

II. A servidora deverá observar os deveres, impedimentos e vedações da legislação aplicável ao conflito de interesses.

III. No primeiro dia útil seguinte ao término do período de licença, a servidora deverá se apresentar na unidade setorial de gestão de pessoas de lotação para retomar o exercício das suas atribuições funcionais.

ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor *Pro tempore*